Pregão Eletrônico nº 012/2026
Processo: 5141001 000030/2026

Esclarecimento 001

Objeto: Contratação de agente de integração, empresa especializada em recrutamento e seleção de estagiários para viabilizar o Programa de Estágios ofertado pela PRODEMGE, para estudantes de instituições de educação superior e educação profissional técnica de nível médio.

Solicitações recebidas no dia **28/05/2026 às 16h:26min** pela empresa **Agência de Integração Empresa Escola LTDA**.

1. Prazo para envio de candidatos/currículos

O item 7.1.1 do Termo de Referência estabelece que a contratada deverá "indicar, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos perfis das vagas, até 03 (três) candidatos por vaga para entrevista técnica na Companhia".

Contudo, considerando que determinadas vagas podem demandar perfis mais específicos, escassos ou sujeitos a maior dificuldade de captação no mercado, especialmente em razão da área de formação, requisitos técnicos, disponibilidade de horário, localização, modalidade do estágio ou demais particularidades da vaga, questiona-se:

a) Caso a contratada demonstre, de forma justificada, a insuficiência do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de até 03 (três) candidatos compatíveis com determinado perfil, será admitida a prorrogação desse prazo?

Resposta PRODEMGE:

Sim. Poderá ser admitida, excepcionalmente, a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, desde que a contratada apresente, por email, justificativa formal e fundamentada, demonstrando a dificuldade de captação de candidatos compatíveis com o perfil solicitado, considerando as especificidades da vaga, localidade, requisitos técnicos, período acadêmico exigido e condições de mercado.

b) Em caso positivo, qual será o procedimento para solicitação dessa prorrogação, o prazo máximo admitido e o responsável pela análise e autorização?

Resposta PRODEMGE:

A solicitação de prorrogação deverá ser formalizada pela contratada antes do término do prazo original de 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de justificativa circunstanciada. A análise do pedido caberá ao fiscal do contrato ou à unidade demandante competente, que avaliará a razoabilidade das justificativas apresentadas e poderá autorizar, de forma motivada, a prorrogação por até 05 (cinco) dias úteis adicionais, observada a complexidade da demanda e as condições do mercado de recrutamento.

c) A eventual não apresentação de 03 (três) candidatos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quando devidamente justificada pela contratada com base nas condições concretas da vaga e do mercado, será considerada descumprimento contratual?

Resposta PRODEMGE:

Não. A não apresentação de até 03 (três) candidatos no prazo inicialmente previsto não será automaticamente caracterizada como descumprimento contratual, desde que a contratada comprove ter adotado as medidas necessárias para recrutamento e seleção dos

candidatos e apresente justificativa formal plausível, relacionada às condições específicas da vaga e às limitações efetivamente verificadas no mercado. Nessas hipóteses, a situação será analisada pela Administração à luz dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

2. Assinatura eletrônica, assinatura física e assinatura híbrida O Termo de Referência prevê a utilização de assinatura eletrônica/digital nos documentos obrigatórios de estágio, inclusive com a obrigação de a contratada possuir plataforma própria ou contratada para inclusão de assinaturas digitais e coletar/validar as assinaturas digitais nos documentos obrigatórios ao estágio.

Entretanto, na prática operacional dos programas de estágio, existem instituições de ensino que ainda não realizam assinatura eletrônica ou não aceitam determinadas plataformas de assinatura, exigindo assinatura física em seus fluxos internos.

Diante disso, questiona-se:

a) Nos casos em que determinada instituição de ensino não realize ou não aceite a assinatura eletrônica dos documentos de estágio, será admitida a adoção de fluxo híbrido, com assinatura eletrônica das partes que aceitarem esse meio e assinatura física da instituição de ensino?

Resposta PRODEMGE:

A PRODEMGE esclarece que a exigência de utilização de assinatura eletrônica/digital constante do Termo de Referência visa conferir maior eficiência, segurança e rastreabilidade aos processos relacionados ao programa de estágio.

Na hipótese de a instituição de ensino, por norma interna ou procedimento formalmente adotado, não realizar ou não aceitar assinatura eletrônica/digital, será admitida a adoção de fluxo operacional compatível com essa exigência específica, desde que seja assegurada a validade jurídica do documento e observada integralmente a legislação aplicável ao estágio.

b) Nessa hipótese, poderá o documento ser assinado eletronicamente pela concedente, pelo estudante, sendo posteriormente encaminhado ao estudante para coleta da assinatura física da instituição?

Resposta PRODEMGE:

Nesses casos, poderão ser adotados procedimentos que contemplem a coleta de assinaturas eletrônicas/digitais das partes que utilizem esse meio e, posteriormente, a obtenção da assinatura da instituição de ensino pelo procedimento por ela exigido, desde que seja preservada a integridade, autenticidade e validade formal do documento.

c) Caso a instituição de ensino não aceite assinatura eletrônica, a PRODEMGE exigirá que todo o documento seja assinado de forma 100% física por todas as partes, ou será admitida a coexistência de assinaturas eletrônicas e físicas no mesmo instrumento?

Resposta PRODEMGE:

A PRODEMGE não exige, necessariamente, que todos os signatários utilizem o mesmo meio de assinatura quando houver impedimento justificado por parte da instituição de ensino. Será admitida, excepcionalmente, a coexistência de assinaturas eletrônicas/digitais e manuscritas em um mesmo instrumento, desde que tal procedimento seja juridicamente válido e aceito por todas as partes envolvidas. Nos casos em que houver assinatura manuscrita da instituição de ensino, esta deverá estar acompanhada do respectivo carimbo institucional ou identificação formal equivalente que permita a identificação do signatário e da entidade representada.

d) A contratada poderá adotar fluxo operacional compatível com as exigências específicas de cada instituição de ensino, desde que preservada a validade formal do Termo de Compromisso de Estágio e dos demais documentos obrigatórios?

Resposta PRODEMGE:

A contratada poderá adotar fluxo operacional compatível com as exigências específicas de cada instituição de ensino, observadas as disposições do Termo de Referência, a legislação vigente e a garantia de validade formal dos Termos de Compromisso de Estágio e dos demais documentos obrigatórios.

Para fins de atendimento ao Termo de Referência, em casos excepcionais, serão aceitas assinaturas manuscritas das instituições de ensino quando estas não adotarem ou não aceitarem assinatura eletrônica/digital, desde que acompanhadas do respectivo carimbo institucional ou de identificação formal equivalente, preservando-se a autenticidade e a validade dos documentos.

3. Momento de realização da prova de conceito O item 3.1 do Termo de Referência prevê que o agente integrador deverá disponibilizar, como prova de conceito, acesso prévio ao seu sistema para testes de funcionalidades, tais como inclusão, alteração e exclusão de vagas, chat online, emissão ou elaboração de TCE, relatórios gerenciais, aditivos, rescisões, certificados e relatórios financeiros.

Contudo, o edital não esclarece expressamente em que momento procedimental a prova de conceito será realizada.

Diante disso, questiona-se: a) Em que fase do certame será realizada a prova de conceito?

Resposta PRODEMGE:

Será para o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, antes da adjudicação do objeto.

b) A prova de conceito será realizada após o encerramento da fase de lances e antes da habilitação?

Resposta PRODEMGE:

Após a habilitação.

c) A prova de conceito será exigida apenas da licitante classificada em primeiro lugar ou poderá ser exigida de outras licitantes?

Resposta PRODEMGE:

Sim, apenas para a classificada em primeiro lugar.

d) Caso a licitante inicialmente classificada não atenda aos critérios da prova de conceito, será convocada a próxima licitante classificada para realização da prova?

Resposta PRODEMGE:

Sim, seguindo a ordem de classificação.

4. Forma de realização da prova de conceito Considerando a necessidade de segurança, transparência e julgamento objetivo da prova de conceito, questiona-se:

a) A prova de conceito será realizada de forma presencial?

Resposta PRODEMGE:

Após a convocação pelo Pregoeiro, o fornecedor deverá encaminhar e-mail para compras@prodemge.gov.br no prazo máximo de 01 (um) dia útil para alinhamento da apresentação do sistema.

Os testes serão realizados em 01 (um) dia útil após o email de alinhamento.

b) Caso seja realizada presencialmente, em qual local ocorrerá a avaliação?

Resposta PRODEMGE:

O teste operacional acontecerá de maneira remota, sendo seu acompanhamento facultativo e aberto a todos, inclusive aos demais licitantes participantes do certame, desde que agendado, por e-mail (compras@prodemge.gov.br), no prazo de 01 (um) dia útil, antes de sua realização.

c) A PRODEMGE disponibilizará previamente roteiro, checklist, matriz de avaliação ou sequência dos testes a serem realizados?

Resposta PRODEMGE:

Conforme constante no item 3.1 do Termo de Referência, serão realizados testes relativos à inclusão/alteração/exclusão de vagas, acesso ao chat online para discussão e resolução de dúvidas, à emissão e/ou elaboração de TCE e visualização dos TCE ativos na Prodemge, elaboração de relatórios gerenciais online e posterior recebimento dos mesmos, emissão de aditivos e rescisões online e posterior recebimento dos mesmos, acesso ao sistema de emissão e/ou elaboração de certificados de estágio e relatórios financeiros para conferência da empresa.

d) Será lavrada ata ou relatório técnico contendo o resultado da prova de conceito e os critérios observados?

Resposta PRODEMGE:

Sim, haverá o relatório de julgamento dos testes. E o resultado de julgamento será comunicado em sessão pública, no primeiro dia útil subsequente ao recebimento do relatório de julgamento pelo pregoeiro.

5. Acompanhamento da prova de conceito por outros licitantes

Considerando que a prova de conceito poderá impactar diretamente a classificação ou aceitação da proposta, e visando à transparência, à isonomia e à fiscalização pelos demais participantes, questiona-se:

a) Será permitida a participação dos demais licitantes no acompanhamento da prova de conceito realizada pela licitante convocada?

Resposta PRODEMGE:

O acompanhamento é facultativo e aberto a todos, inclusive aos demais licitantes participantes do certame, desde que agendado, por e-mail compras@prodemge.gov.br, no prazo de 01 (um) dia útil, antes de sua realização.

O link para acompanhamento do teste operacional será fornecido em resposta ao e-mail enviado pelos interessados, até às 17 horas do dia anterior à data de realização do teste.

b) Caso não seja admitido o acompanhamento presencial ou remoto pelos demais licitantes, será disponibilizado relatório detalhado, gravação, ata circunstanciada ou outro meio que permita a verificação objetiva dos critérios avaliados?

Resposta PRODEMGE:

Sim, relatório detalhado de julgamento. Não haverá gravação.

c) A PRODEMGE assegurará aos demais licitantes acesso ao resultado da prova de conceito e aos fundamentos técnicos da aprovação ou reprovação?

Resposta PRODEMGE:

Sim, relatório detalhado de julgamento e comunicação em sessão pública.

6. Critérios de avaliação da prova de conceito

O Termo de Referência relaciona funcionalidades que deverão ser demonstradas na prova de conceito, mas não esclarece a forma de avaliação, a pontuação, o grau mínimo de atendimento ou eventual possibilidade de saneamento.

Diante disso, questiona-se:

a) A avaliação da prova de conceito será realizada por atendimento integral ou haverá pontuação por requisito preenchido?

Resposta PRODEMGE:

A Prova de Conceito possui caráter de verificação de conformidade da solução apresentada em relação aos requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos, não se constituindo etapa de atribuição de pontuação classificatória.

b) Cada funcionalidade avaliada terá peso específico ou todos os requisitos terão o mesmo peso?

Resposta PRODEMGE:

Não haverá atribuição de pesos ou pontuação específica para as funcionalidades avaliadas, observando-se os requisitos previstos no Edital e seus anexos.

c) A licitante deverá atender a 100% dos requisitos avaliados na prova de conceito para ser considerada aprovada?

Resposta PRODEMGE:

A aprovação da licitante na Prova de Conceito ficará condicionada à comprovação do atendimento integral dos requisitos e das funcionalidades exigidos para essa etapa, nos termos do Edital, bem como dos itens 3.1 e 7.2.3 do Termo de Referência e respectivos anexos.

d) Caso alguma funcionalidade não seja demonstrada integralmente no momento da prova, haverá possibilidade de complementação, ajuste, demonstração posterior ou diligência?

Resposta PRODEMGE:

Sim, caso seja necessário, mediante justificativa, os testes poderão ser prorrogados por 01 (um) dia útil subsequente ao pedido de prorrogação.

e) Quais serão os critérios objetivos para aprovação ou reprovação da licitante na prova de conceito?

Os critérios serão definidos conforme itens 3.1 e 7.2.3 do Termo de Referência.

7. Transparência da prova de conceito Considerando que a prova de conceito constitui etapa relevante para aferição da aderência técnica da solução ofertada, solicita-se esclarecimento quanto aos mecanismos de transparência que serão adotados pela PRODEMGE, especialmente para assegurar

que todos os licitantes tenham ciência dos critérios, forma de avaliação, requisitos mínimos e resultado da análise.

Nesse sentido, questiona-se:

a) A PRODEMGE disponibilizará previamente a todos os licitantes o roteiro detalhado da prova de conceito?

Resposta PRODEMGE:

A Prova de Conceito será realizada conforme as condições, requisitos e funcionalidades estabelecidos no item 3.1 e 7.2.3 do Termo de Referência Eventuais orientações operacionais necessárias à condução dos testes poderão ser orientados no momento de execução dos mesmos, sem alteração dos critérios de avaliação previstos no instrumento convocatório.

b) A avaliação será realizada com base exclusivamente nos requisitos constantes do edital e seus anexos?

Resposta PRODEMGE:

Sim. A avaliação da Prova de Conceito será realizada com base nos requisitos, funcionalidades, características e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos, não sendo exigidos critérios estranhos ao instrumento convocatório.

c) Será permitido aos licitantes acompanhar a prova de conceito, formular apontamentos ou ter acesso posterior ao relatório técnico de avaliação?

Resposta PRODEMGE:

Sim, a forma de acompanhamento da Prova de Conceito observará as disposições do Edital e os procedimentos definidos pela Administração, resguardados os princípios da isonomia, da competitividade e a proteção de informações sigilosas ou de propriedade intelectual. Os registros e documentos produzidos durante a avaliação integrarão o processo, observadas as restrições legais aplicáveis.

d) A aprovação ou reprovação na prova de conceito será devidamente motivada, com indicação expressa dos requisitos atendidos e eventualmente não atendidos?

Resposta PRODEMGE:

Sim. O resultado da Prova de Conceito será formalmente motivado, com registro dos elementos técnicos que fundamentarem a decisão da comissão avaliadora, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos, observadas as normas aplicáveis ao processo administrativo e ao acesso às informações.

8. Alternativa ao chat online

O Termo de Referência menciona, no contexto da prova de conceito, “acesso prévio à chat online para discussão e resolução de dúvidas”.

Considerando que existem outras formas tecnológicas de comunicação igualmente eficazes, rastreáveis e auditáveis, questiona-se:

a) Poderá ser ofertada forma alternativa de comunicação eletrônica em substituição ao chat online?

Resposta PRODEMGE:

Sim, desde que a solução apresentada atenda à finalidade prevista no Termo de Referência, possibilitando a comunicação entre as partes para discussão e esclarecimento de dúvidas, bem

como o adequado registro e acompanhamento das interações realizadas, conforme descrito no item 3.1 do Termo de Referência.

b) A exigência de "chat online" será interpretada de forma estrita, como ferramenta de conversação instantânea em tempo real, ou de forma funcional, admitindo-se solução equivalente que atenda à finalidade de comunicação, registro e acompanhamento das demandas?

Resposta PRODEMGE:

A exigência será interpretada de forma funcional. Serão admitidas soluções tecnológicas equivalentes que atendam aos objetivos previstos no Termo de Referência, especialmente quanto à comunicação entre os usuários, ao registro das interações, à rastreabilidade das informações e ao acompanhamento das demandas, desde que preservadas as características essenciais requeridas pela Administração.

9. Local de instalação do escritório exigido no item 6.6.10 do Termo de Referência

O item 6.6.10 do Termo de Referência estabelece que deverá ser apresentada declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local previamente definido pela PRODEMGE, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato.

Contudo, o referido item apresenta a expressão "[cidade/município]", sem indicar expressamente qual será o local previamente definido pela PRODEMGE para instalação do escritório.

Diante disso, questiona-se:

a) Qual é a cidade/município em que a contratada deverá possuir ou instalar escritório?

Resposta PRODEMGE:

Conforme previsto no item 3.1 do Termo de Referência, a contratada deverá disponibilizar espaço físico na Região Metropolitana de Belo Horizonte, destinado ao atendimento das necessidades de relacionamento e reuniões com a PRODEMGE. Dessa forma, o escritório deverá estar localizado em município integrante da Região Metropolitana de Belo Horizonte, conforme definição legal aplicável.

b) O escritório deverá estar localizado obrigatoriamente no município de Belo Horizonte/MG, em endereço específico indicado pela PRODEMGE?

Resposta PRODEMGE:

Não necessariamente em Belo Horizonte/MG, sendo admitida a localização em qualquer município integrante da Região Metropolitana de Belo Horizonte, conforme previsto no edital.

c) Caso a exigência seja de instalação em local previamente definido pela PRODEMGE, esse local será informado antes da apresentação das propostas, para permitir o adequado dimensionamento dos custos pelos licitantes?

Resposta PRODEMGE:

O edital já estabelece que o espaço físico deverá estar localizado na Região Metropolitana de Belo Horizonte, não havendo definição de endereço específico pela PRODEMGE nesta fase.

d) A comprovação da instalação do escritório poderá ocorrer apenas após a assinatura do contrato, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da vigência contratual, conforme previsto no item 6.6.10?

Resposta PRODEMGE:

Sim. Caso haja necessidade, a comprovação da disponibilização do espaço físico deverá ocorrer no prazo estabelecido no item 6.6.10 do Termo de Referência, contado a partir do início da vigência contratual.

prodemge
Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

****